

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab

SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – SUOPE

COMUNICADO DIRAB\SULOG Nº 068 , DE 15/07/2020

A: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.

REF: AVISO DE FRETE Nº 049/2020 de 20/07/2020

1 - A Conab comunica as seguintes alterações:

- Item 10; Subitem 10.1, Lote 6, Sublote 6.1:

Onde se lê:

Fluxo Semanal de Embarque/Desembarques: 160.000

Caminhão/Dia (32 t): 1

Prazo de Execução (Dias Úteis): 38

Leia-se:

Fluxo Semanal de Embarque/Desembarques: 320.000

Caminhão/Dia (32 t): 2

Prazo de Execução (Dias Úteis): 19

- Capa de Lotes, nos Lotes 1.1, 4.1, 7.1, 7.2, 8.1, 9.1, 9.2 e 9.3

Onde se lê: Origem Sorriso-MT – Armazém : Vale do Verde Armazéns Gerais.

Leia-se: Origem Sorriso-MT – Armazém : Vale do Verde Empreendimentos Agrícolas.

2 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)	LOTE	TOTAL (R\$)
1	90.344,00	7	1.785.258,00
2	2.118.865,00	8	1.149.031,38
3	1.619.955,52	9	889.001,54
4	43.984,49	10	1.247.574,13
5	2.877.365,35	11	1.854.720,98
6	618.120,00		

2.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 2.

3 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

4 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	100,00	8	8.1	8,52
2	2.1	44,31		8.2	72,25
	2.2	22,68		8.3	19,23
	2.3	33,01	9	9.1	29,95
3	3.1	27,51		9.2	35,57
	3.2	72,49		9.3	34,48
4	4.1	100,00	10	10.1	37,87
5	5.1	46,39		10.2	26,01
	5.2	26,55		10.3	36,12
	5.3	27,06	11	11.1	85,37
6	6.1	100,00		11.2	6,75
7	7.1	12,03		11.3	6,56
	7.2	87,97		11.4	1,32



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO SILVERIO DE OLIVEIRA, Superintendente de Área - Conab**, em 15/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor - Executivo**, em 15/07/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor - Executivo**, em 15/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11284665** e o código CRC **963AD661**.